

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER ÀS UNIDADES QUE INTEGRAM O COMPLEXO ESTADUAL ALBERTO TORRES: HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES (HEAT) HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO (HEPJBC) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H SÃO GONÇALO I, GERIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS.

Em cumprimento aos princípios constitucionais que versam sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam as Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação deste tipo de serviço, conforme condições que seguem.

1. DO OBJETO

Visa o presente Chamamento Público detalhar os requisitos necessários para a contratação de empresa especializada na área de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas para prestação de serviços no Complexo Estadual Alberto Torres, compreendendo o Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT, Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro - HEPJBC e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Gonçalo I, geridos pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. A **CONTRATADA** poderá utilizar o sistema gerencial informatizado de laboratório existente, ou fornecer outro, disponibilizando também o sistema de recursos humanos, link de internet, telefonia, refrigeração, mobiliário, servidores de aplicação e banco de dados, storage, switches, rede, modais e insumos para execução dos exames, além de transporte específico para coleta e entrega de material biológico.
- 2.2. O sistema gerencial informatizado de laboratório deverá ser acessível mediante autorização/senha de acesso com base em perfis (ou papéis) de forma que os usuários tenham direito somente aos privilégios necessários à realização das suas competências institucionais, definidas pelo **IDEAS**.
- 2.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar ferramenta para visualização eletrônica e impressão de laudos, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológicos e para acompanhamento do status de processamento dos exames, via WEB, e mediante utilização de senha.

- 2.4. Os resultados/laudos dos exames, após devidamente assinados (assinatura eletrônica) e liberados pelo profissional responsável da **CONTRATADA**, deverão ser impressos e entregues aos supervisores responsáveis do **IDEAS**.
- 2.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os treinamentos necessários aos usuários do sistema gerencial informatizado de laboratório, emitindo certificado de treinamento para cada usuário e entregando uma cópia deste certificado ao **IDEAS**.
- 2.6. Os exames solicitados pelos profissionais da unidade de saúde deverão ser realizados conforme a especificação e quantidade demandada, salvo quando houver protocolo específico que regule o fluxo do exame.
- 2.7. O proponente executará os exames nas amostras biológicas, desde que acompanhadas da requisição devidamente assinada e carimbada pelo profissional credenciado (médico) e/ou por mapas de trabalho que consolidem as informações dos pedidos do conjunto de exames, devidamente assinados pelo responsável do laboratório ou da unidade de saúde;
- 2.8. Os profissionais credenciados do **CONTRATANTE** deverão ser necessariamente médicos das Unidades de Saúde;
- 2.9. O proponente será responsável pelo recebimento das amostras de material biológico da unidade de saúde até o Laboratório para realização dos exames;
- 2.10. A periodicidade de entrega dos resultados de exames à Unidade de Saúde deverá respeitar os prazos de liberação constantes neste Chamamento Público seguindo o cronograma estabelecido em conjunto pela **CONTRATADA** e pela Administração do Complexo;
- 2.11. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar a visualização de laudos via WEB, mediante utilização de senha, de maneira a permitir o acompanhamento de todas as etapas que envolvem a realização dos exames pela equipe da unidade de saúde;
- 2.12. A emissão de laudos/resultados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo os materiais necessários para tanto, como papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, dentre outros, ficando responsável também pela manutenção de todos os equipamentos de informática em suas dependências.

3. DOS EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS

- 3.1. A estimativa de exames laboratoriais realizados no Complexo Estadual Alberto Torres são de 85.000 (oitenta e cinco mil) exames mensais.

- 3.2. O quantitativo acima mencionado poderá variar mensalmente, para mais ou para menos, não constituindo mínimo de exames para fins de faturamento, devendo a **CONTRATADA** disponibilizar recursos suficientes e necessários para o perfeito atendimento da demanda.
- 3.3. Para a realização dos exames a **CONTRATADA** deverá disponibilizar e instalar todos os equipamentos necessários, bem como os insumos e materiais de consumo imprescindíveis à realização das atividades técnicas, incluindo assessoria científica e assistência técnica em tempo integral.
- 3.4. O proponente implantará nas unidades de saúde sistema de gerenciamento laboratorial informatizado, que deverá operar em plataforma WEB, contemplando todos os processos de execução de exames, desde o recebimento/emissão de protocolo/registro até a entrega dos laudos. A disponibilização de hardware e rede de dados adequada para essa implantação são responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- 3.5. Os tipos de exames laboratoriais de análises clínicas a serem realizados pela **CONTRATADA** estão descritos no Anexo II do presente edital.
- 3.6. Para os exames de pH, gases sanguíneos, eletrólitos, metabólicos, hemoglobinas e frações alocados no CTI 1, CTI 4, CTI Pediátrico, Centro de Trauma e Centro Cirúrgico serão necessários 05 (cinco) analisadores automáticos para seu processamento imediato.
- 3.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato o quadro nominativo de todo contingente de empregados destinados a prestar os serviços contratados, acompanhados de cópias da Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (quando necessário ao serviço) e CPF, bem como endereço, nº de telefone, devendo ser atualizados em casos de substituições, dando-se igualmente prévio conhecimento das alterações porventura advindas.
- 3.8. Todo e qualquer exame realizado fora das Unidades de Saúde do Complexo Alberto Torres, deve ser catalogado e informado ao representante do **IDEAS**.

4. DOS PRAZOS DAS ENTREGAS DOS EXAMES

- 4.1. A **CONTRATADA** terá o Prazo de 72h (setenta e duas horas) para a entrega de exames ambulatoriais de rotina; Prazo de 15 (quinze) dias para anatomia patológica e de 60 (sessenta) dias para cultura de BK com TSA;
- 4.2. Nos casos em que a Unidade de Saúde solicitar a entrega de determinado exame em caráter emergencial/urgente, a **CONTRATADA** o fará no prazo de até 02 (duas) horas.
- 4.3. Os exames de rotina oriundos das enfermarias serão caracterizados como emergenciais, de forma que terão prazo de entrega de até 02 (duas) horas;
- 4.4. Exames oriundos das Unidades fechadas (Centro Cirúrgico e CTI), Sala Vermelha, Sala Amarela e Trauma terão prazos de entrega de até 02 (duas) horas;
- 4.5. Exames oriundos da Emergência Pediátrica serão caracterizados como emergenciais e terão prazos de entrega de até 02 (duas) horas.
- 4.6. Os exames de pH, gases sanguíneos, eletrólitos, metabólicos, hemoglobinas e frações alocados no CTI 1, CTI 4, CTI Pediátrico, Centro de Trauma e Centro Cirúrgico terão prazo de entrega imediato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Constituem obrigações gerais da **CONTRATADA**:
 - 5.1.1. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contratados, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, respondendo civil e criminalmente pelas consequências advindas de sua inobservância total ou parcial;
 - 5.1.2. Adotar medidas internas visando a garantia da integridade de sua atividade, tanto no campo ético quanto legal, buscando proteger as partes e terceiros de atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais. Tais medidas devem buscar garantir a execução dos serviços em conformidade com a Lei e, se houver, sua regulamentação específica, provendo maior segurança e transparência na sua consecução;
 - 5.1.3. Conduzir a prestação dos serviços de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Chamamento Público e, ainda, com estrita observância à Proposta de Preços e disposições contratuais;

- 5.1.4. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer dano ou prejuízo causado às instalações, equipamentos e ao pessoal do **IDEAS** ou a terceiros, por funcionários ou pertences da **CONTRATADA** ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- 5.1.5. Zelar e cuidar da integridade de todos os equipamentos e insumos disponibilizados pelo **IDEAS**;
- 5.1.6. Não subcontratar os serviços objeto do chamamento, no seu todo ou em parte, sob qualquer hipótese;
- 5.1.7. Assumir integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais e outros que decorram dos compromissos assumidos para execução dos serviços, não se obrigando o **IDEAS** a fazer-lhe restituição ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos;
- 5.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **IDEAS**, ou por seus propositos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto, e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sendo certo que deverá saná-las no menor tempo possível;
- 5.1.9. Manter o pleno funcionamento do serviço, responsabilizando-se pela eventual paralisação ou ausência dos serviços, inclusive por parte do seu corpo técnico, ou seja, de seus prestadores de serviços, ficando responsável pelos mesmos, sem qualquer ônus ao **IDEAS**;
- 5.1.10. Não utilizar, nem permitir que terceiros se utilizem dos usuários, para fins de experimentação;
- 5.1.11. Garantir que todos os seus profissionais adotem os procedimentos necessários à alimentação diária dos sistemas hospitalares de informação disponibilizados pelo **IDEAS**, quando cabível;
- 5.1.12. Garantir que todos os seus profissionais respeitem as normas instituídas pelo **IDEAS** para garantir a segurança de seus pacientes e colaboradores e todas as exigências que venham a ser impostas pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ);
- 5.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de eventual vínculo empregatício com os profissionais contratados para execução dos serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o **IDEAS**;

- 5.1.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao **IDEAS**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;
- 5.1.15. Executar os serviços contratados dentro do horário e condições estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 5.1.16. Providenciar o fornecimento de alimentação e café aos seus empregados e/ou prepostos no local do trabalho. As refeições poderão ser fornecidas pelo **IDEAS**, sendo o valor correspondente a esta despesa descontado da remuneração devida à CONTRATADA pelos serviços pactuados;
- 5.1.17. Prestar os serviços especificados na cláusula primeira, ininterruptamente, durante os 07 (sete) dias da semana e as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive feriados e períodos de greves;
- 5.1.18. Cumprir as instruções e Normas de Segurança e Medicina do Trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do **IDEAS** e manter atualizado o PPRA, LTCAT e PCMSO, não podendo alegar desconhecimento da legislação aplicável, ficando ainda responsável pelos atos de seus empregados decorrentes da inobservância de exigências legais, durante a execução dos serviços;
- 5.1.19. Fornecer aos seus empregados, EPI – Equipamento de Proteção Individual – adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nos termos da NR-6/Portaria 3.214/78 do MTE observando os aspectos adequados ao risco de cada atividade, inclusive:
- 5.1.20. Exigir e fiscalizar o seu uso;
- 5.1.21. Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente e matéria de segurança e saúde do trabalho;
- 5.1.22. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação;

- 5.1.23. Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- 5.1.24. Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- 5.1.25. Comunicar o **CONTRATANTE** qualquer irregularidade observada;
- 5.1.26. Registrar o fornecimento de EPIs aos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
- 5.1.27. Fornecer todo material, insumos, acessórios, utensílios, aparelhos e equipamentos necessários para execução do serviço, conforme determinado no Chamamento Público. No caso da utilização de algum equipamento/aparelho pertencente ao Complexo Estadual Alberto Torres, a **CONTRATADA** se responsabilizará pelos custos com sua manutenção;
- 5.1.28. Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, identificada por crachá, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 5.1.29. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas com exames de saúde admissionais, demissionais e periódicos de seus funcionários, durante a vigência do contrato a ser assinado, bem como das despesas e licenças médicas no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- 5.1.30. Fornecer termo de rescisão, com comprovante do devido pagamento, dos funcionários demitidos que prestaram serviços em favor da **CONTRATADA**, em atividades relacionadas ao objeto do presente Edital, durante a vigência do contrato de prestação de serviços;
- 5.1.31. Manter à frente dos serviços um representante capaz de responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados e representá-la perante o **IDEAS**;
- 5.1.32. Exibir e disponibilizar ao **IDEAS**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **IDEAS**, mediante prévia solicitação e antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria

CONTRATADA.**6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), localizado na Rua Osório Costa, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ;
- 6.2. Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro (HEPJBC), localizado na Rua Projetada, S/N, Manilha, Itaboraí/RJ.
- 6.3. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H São Gonçalo I, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, S/N – Colunbandê – São Gonçalo/RJ.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 7.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço - Edital de Chamamento Público Nº 007/2020 – Complexo Alberto Torres.**
- 7.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 7.1., serão automaticamente desclassificadas.
- 7.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
25 de novembro de 2020	Data limite para recebimento das propostas
27 de novembro de 2020	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
01 de dezembro de 2020	Data estimada para assinatura do contrato

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
- 8.2. Possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o **IDEAS** ou da filial onde o serviço será prestado;
- 8.3. Possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
5	Certidão Negativa de Débito FGTS.
6	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
7	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
8	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
9	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
10	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
11	Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros do IDEAS e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, diretorias técnicas, gerências administrativas ou colaborador do setor objeto da contratação no IDEAS.
12	Declaração negativa do “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”.
13	Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).
14	Declaração de Consentimento e Ciência Anticorrupção, em que o interessado declara compromisso com as disposições da Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto Federal n. 8.420/2015.

ITEM	DOCUMENTO
15	Autorização de Funcionamento da empresa expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998);
16	Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato;
17	Comprovação de aptidão do concorrente (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e com quantidades compatíveis com escopo deste Chamamento Público e Projeto Básico, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
18	O atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do proponente, deverá ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, os serviços previstos e detalhados no presente Edital.
19	Alvará ou Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, destinada às especialidades descritas neste edital com prazo de vigência;
20	Balanço patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, onde possa ser verificada a capacidade financeira de execução do contrato;
21	Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, conforme o inciso XXXIII. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor;
22	Licença Sanitária Municipal Ou Assentimento Sanitário;
23	Licença Sanitária Estadual ou Assentimento Sanitário emitido por este órgão;
24	Prova de Registro da Pessoa Física ou Jurídica junto ao CNES – Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde;
25	Declaração indicando as categorias profissionais com os respectivos registros de classe que atuarão na execução dos serviços objeto desta Chamamento;
26	Demonstrar participação em pelo menos um Programa Nacional de Controle de Qualidade, expedido por empresa certificada pela ANVISA;

9.2. A não apresentação da documentação juntamente com a proposta técnica implicará na desclassificação da concorrente.

10. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

10.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item 1 deste edital.

- 10.2. As propostas de preços deverão seguir o valor limite para os serviços e as diretrizes indicadas.
- 10.3. As propostas de preços deverão apresentar seu preço mensal e global para um período de 10 (dez) meses.
- 10.4. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pela Comissão Avaliadora.
- 10.5. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para que se pretende contratar a Comissão Avaliadora poderá convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no site do Ideas no setor “Forneça para o Ideas”.

11. DO DESEMPATE

- 11.1. Em caso de proposta com valores idênticos a Comissão Avaliadora convocará os participantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta apresentada.
- 11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Comissão Avaliadora, implicará na exclusão da empresa participante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.3. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente edital em até 01 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, por meio do endereço eletrônico: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br

13. DA IMPUGNAÇÃO

- 13.1. Publicada a ata de julgamento das propostas, a empresa proponente poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, no prazo de 02 (dois) dias;
- 13.2. A ausência de manifestação motivada das empresas no prazo disposto no item 13.1 importará a decadência do direito de impugnação, bem como do

objeto pelo responsável do certame à empresa vencedora, caso persista o interesse na contratação por parte do **IDEAS**.

13.3. Decididas as impugnações, será publicado o resultado definitivo de julgamento das propostas.

13.4. As razões de impugnação deverão ser apresentadas via e-mail: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora do presente Chamamento ficará a cargo da **CONTRATANTE**;

14.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato pela **CONTRATANTE** não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução dos serviços

14.3. A inabilitação da empresa em qualquer fase do procedimento, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

14.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital.

14.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas no presente Edital e não apresentadas no momento do encaminhamento da proposta.

14.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições de propostas ou a juntada intempestiva de outros documentos.

14.7. O presente procedimento de escolha poderá ser revogado pelo **IDEAS** a qualquer tempo, para atender razões de conveniência e oportunidade, bem como anulado, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o **Menor Preço Global**.

16. DO ANEXO DO EDITAL

16.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo II – Quadro de Pessoal;



Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço¹

EDITAL 007/2020
Processo Administrativo (2020110572) – (IDEAS/CAT/007/2020)

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ Nº _____, com sede no endereço _____, bairro, cidade, estado, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. _____, apresenta sua proposta de preço² para o Chamamento Público Nº 007/2020, cujo objeto é a _____, contida no Lote _____, conforme planilha abaixo³.

Tabela 1 – Preço Global da Proposta (10 meses)

Item	Descrição do Serviço/Produto	Valor Mensal
HEAT		
1	Exames Laboratoriais de Análises Clínicas.	0,00
HEJBC		
2	Exames Laboratoriais de Análises Clínicas.	0,00
UPA		
3	Exames Laboratoriais de Análises Clínicas.	0,00

Item	Unidade	Preço Mensal (R\$)
01	Preço Total Mensal para Serviços no HEAT	0,00
02	Preço Total Mensal para Serviços no HEPJBC	0,00
03	Preço Total Mensal para Serviços na UPA Colubandê	0,00
Preço Mensal		0,00
Preço Global (para 10 meses)		0,00
Preço Global para 10 meses de (Descrever por Extenso)		

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

¹ O Anexo I refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

² Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

³ Deve ser apresentada uma proposta por lote.

⁴ No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.

Anexo II – Estimativa Mensal de Realização de Exames

Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT

Exames	Média	Valor Unitário	Valor Total
Acido Urico	85		
Amilase	580		
Anti Hbc Igm	1		
Anti Hbc Total	1		
Anti Hbs	1		
Baar - Baciloscopia	30		
Bacterioscopia Gram	4		
Beta Hcg Qualitativo	23		
Bilirrubinas Total E Frações	1.323		
Calcio	1.187		
Ck-Mb	586		
Clearence De Creatinina	28		
Cloro	125		
Colesterol Hdl	59		
Colesterol Ldl	4		
Colesterol Total	72		
Colesterol Vldl	3		
Creatinina	5.251		
Creatinina Urinária Amostra Isolada	2		
Creatinofosfoquinase - Cpk	1.056		
Cultura De Urina	402		
Cultura Geral	243		
Dengue Teste Rápido	4		
Desidrogenase Latica - DhI	64		
Determinacao De Tempo E Atividade D	2.447		
Elementos Anormais E Sedimentosco	1.061		
Fosfatase Alcalina	523		
Fosforo	531		
Gama Gt	533		
Glicose	4.011		
Hbsag Qualitativo	175		
Hcv Qualitativo Teste Rápido	176		
Hematocrito	89		
Hemocultura Aerobica 3 Amostras	59		
Hemocultura Aerobica Amostra Únic	440		
Hemocultura Aeróbica 2 Amostras	122		
Hemocultura Anaeróbica 2 Amostras	105		
Hemocultura Anaeróbica 3 Amostras	20		
Hemocultura Anaeróbica Amostra Ú	386		
Hemoglobina	94		
Hemoglobina Glicosilada	1		
Hemograma Completo	6.013		
Hiv Teste Rapido	143		
Lipase	494		
Lipidograma	70		
Magnesio	1.808		

Exames	Média	Valor Unitário	Valor Total
Potassio	5.013		
Proteína Urinária - 24 Horas	28		
Proteínas Totais E Frações	1.111		
Proteína C Reativa	3.484		
Proteína Urinária Amostra Isolada	7		
Psa Total E Livre	1		
Rotina Líquidos Cavitários	5		
Rotina Líquor	19		
Sódio	4.973		
Swab Nasal - Cultura De Vigilancia Ep	268		
Swab Retal - Cultura De Vigilancia Ep	296		
Tempo De Tromboplastina Parcial Ati	2.294		
Tipagem Sanguínea Abo E Rh	223		
Transaminase Glutamico Oxalacetic	1.218		
Transaminase Glutâmica Piruvica Tgp	1.221		
Triglicerídeos	68		
Troponina I Ultra	601		
Ureia	5.211		
Velocidade De Hemossedimentação -V	228		

Estimativa Mensal de Realização de Exames de Bioquímica de Urgência no CTI 1, CTI 4, CTI Pediátrico, Centro de Trauma e Centro Cirúrgico

Exames	Média	Valor
pH,pCO2, pO2, So2	2.898	
Potássio	2.898	
Sódio	2.898	
Glicose	2.898	
Lactato	2.898	
Hemoglobina	2.898	

Estimativa Mensal de Realização de Exames em Laboratório de Apoio

Exames	Média	Valor
Hormônio Adrenocorticotrófico - Acth	1	
Imunoglobulina E - Ige	3	
Tireoglobulina	2	
Biologia Molecular	6	
Enterovírus - Detecção Por Pcr	1	
Epstein Barr - Detecção Por Pcr	2	
Estudo Molecular Cgh Array 180k	1	
Hepatite C - Quantificação Por Pcr	1	
Herpes Simples 1 E 2 - Detecção Por Pcr	1	
Hiv - Quantificação Por Pcr	4	
Mycobacterium Tuberculosis - Detecção Por Bioquímica	2	
	12	
Adenosina Deaminase Ada - Líquor	1	
Antiestreptolisina O	10	
Cálcio Ionizado	1	
Complemento C3	2	

Exames	Média	Valor
Complemento C4	1	
Fator Reumatóide	10	
Ferro Sérico	25	
Frutosamina	1	
Haptoglobina	2	
Imunoglobulina A - Iga	4	
Imunoglobulina G - Igg	5	
Imunoglobulina M - Igm	4	
Microalbuminúria	1	
Mucoproteína	5	
Transferrina	7	
Citogenética	79	
Cariótipo Banda G	1	
Citometria De Fluxo	1	
Imunofenotipagem - Neoplasia Hematológica	5	
Imunofenotipagem Para Pesquisa De Hpn	1	
Linfócito T Citotóxico Cd8 +	1	
Linfócitos T Auxiliadores Cd4 +	2	
Subpopulação Linfocitária Cd3 - Cd4 - Cd8	3	
Elisa	12	
17 Alfa Hidroxiprogesterona	1	
Anticorpos Igm Anti Citomegalovírus	1	
Citomegalovírus - Anticorpos Igg - Líquor	1	
Di-Hidrotestosterona - Dht	1	
Estrona	1	
Eletroforese De Proteínas	3	
Falcização - Pesquisa	1	
Fator Xiii Da Coagulação	1	
Fibrinogênio	3	
Hematologia - Glicada	40	
Hemoglobina Glicada	56	
Hormônios	56	
Ácido Fólico	18	
Alfafetoproteína	4	
Anti-Tireoglobulina	1	
Anti-Tpo - Anticorpos Anti-Peroxidase	7	
Cortisol Basal	6	
Dehidroepiandrosterona Sulfato	1	
Estradiol	7	
Estrógenos Totais E Frações	4	
Ferritina	19	
Globulina Ligadora De Hormônios Sexuais	1	
Hcg - Gonadotrofina Coriônica (Gravidez)	3	
Hormônio Folículo Estimulante - Fsh	10	
Hormônio Luteinizante - Lh	14	
Índice De Homa - Ir	1	
Insulina	2	
Paratormônio - Pth - Molécula Intacta	2	
Progesterona	6	
Prolactina	5	
Psa Livre - Antígeno Prostático Específico	16	
Anti-Dna (Dupla Hélice) Ou Nativo	1	
Fan - Pesquisa De Autoanticorpos Anticélula	10	

Exames	Média	Valor
Imunologia	12	
Aldosterona	2	
Anticorpos Anti-Rubéola Igm (Elfa)	2	
Ca 125	6	
Ca 19-9	6	
Carbamazepina	1	
Cea - Antígeno Carcinoembrionico	10	
Citomegalovírus - Anticorpos Igg (Clia)	11	
Citomegalovírus - Anticorpos Igm (Clia)	11	
Epstein Barr - Anticorpos Igg	3	
Epstein Barr - Anticorpos Igm	3	
Fta - Abs - Anticorpos Igg	4	
Fta - Abs - Anticorpos Igm	2	
Hepatite A - Anti - Hva Igg	14	
Hepatite A - Anti - Hva Igm	14	
Hepatite B - Anti - Hbc - Igm	14	
Hepatite B - Anti - Hbe	14	
Hepatite B - Anti - Hbs	72	
Hepatite B - Anti-Hbc Total	29	
Hepatite B - Hbeag	12	
Hepatite B - Hbsag	2	
Hepatite C - Anti - Hcv	3	
Herpes 1 E 2 - Anticorpos Igg	7	
Vitamina D - 1,25 Dihidroxi	2	
Microbiologia	346	
Cultura - Baar	8	
Cultura E Antifungigrama - Fungos	1	
Neonatal	9	
Glicose-6 Fosfato Desidrogenase G6pd- Sang	1	
Parasitologia	1	
Parasitológico - Amostra Única	12	
Patologia	12	
BIOPSIA - HISTOPATOLÓGICO - 1ª PEÇA	91	
BIOPSIA - HISTOPATOLÓGICO - 2ª PEÇA	26	
BIOPSIA - HISTOPATOLÓGICO - 3ª PEÇA	12	
BIOPSIA - HISTOPATOLÓGICO - 4ª PEÇA	7	
BIOPSIA - HISTOPATOLÓGICO - 5ª PEÇA	4	
BIOPSIA - HISTOPATOLÓGICO - 6ª PEÇA	2	
BIOPSIA - HISTOPATOLÓGICO - 7ª PEÇA	1	
Biópsia - Histopatológico - Dente / Osso / Unh	3	
Citologia Oncótica De Líquidos E Secreções	6	
Imunohistoquímico - Painéis Neoplásicos	1	
Tecnicas Especiais	153	
Meningite - Látex	3	
Técnicas Manuais	3	
Crioaglutininas - Pesquisa	1	
Le - Pesquisa De Auto-Anticorpos	2	
Vdrl - Soro	25	

Estimativa Mensal De Realização De Exames - Upa 24h São Gonçalo I (Colubandê)

Exames	Média	Valor Unitário	Valor Mensal
Anti-Hbc - (Hepatite B)	2		
Anti-Hbs - (Hepatite B)	3		
Anti-Hcv - (Hepatite C)	3		
Coagulograma	14		
Dengue - Ns1	31		
HEPATITE B-HBSAG - Teste Rápido	2		
Hepatite B-Igm Anti-Hbc	1		
Tempo De Coagulação	4		
Velocidade De Hemossedimentação	7		
Dosagem De Acido Urico	1		
Dosagem De Amilase	132		
Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes	137		
Dosagem De Calcio	19		
Dosagem De Creatinina	488		
Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk)	486		
Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	31		
Dosagem De Desidrogenase Latica	3		
Dosagem De Fosfatase Alcalina	59		
Dosagem De Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	49		
Dosagem De Glicose	322		
Dosagem De Lipase	63		
Dosagem De Potassio	434		
Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	22		
Dosagem De Sodio	433		
Dosagem De Transaminase Glutamico-Oxalacetica (Tgo)	197		
Dosagem De Transaminase Glutamico-Piruvica (Tgp)	197		
Dosagem De Ureia	471		
Gasometria (Ph Pco2 Po2 Bicarbonato As2 (Exceto Base)	17		

Exames	Média	Valor Unitário	Valor Mensal
Hemograma Completo	1277		
Dosagem De Proteina C Reativa	53		
Teste De Vdrl P/ Detecção De Sifilis	1		
Dosagem De Troponina	273		
Analise De Caracteres Fisicos, Elementos E Sedimento Da Urina	613		
Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (Hcg, Beta Hcg)	5		
Determinacao Direta E Reversa De Grupo Abo	4		
Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	4		

Analista de Laboratório	Analítico	12x60	P Diurno
Téc. de Laboratório I	Analítico	12x60	P Diurno
Téc. de Laboratório I	Analítico	12x60	P Diurno
Analista de Laboratório	Analítico	12x60	P Diurno
Téc. de Laboratório I	Analítico	12x60	P Diurno
Téc. de Laboratório I	Analítico	12x60	P Diurno
Analista de Laboratório	Analítico	12x60	P Noturno
Téc. de Laboratório I	Analítico	12x60	P Noturno
Téc. de Laboratório I	Analítico	12x60	P Noturno
Analista de Laboratório	Analítico	12x60	P Noturno
Téc. de Laboratório I	Analítico	12x60	P Noturno
Téc. de Laboratório I	Analítico	12x60	P Noturno
Analista de Laboratório	Analítico	12x60	P Noturno
Téc. de Laboratório I	Analítico	12x60	P Noturno
Téc. de Laboratório I	Analítico	12x60	P Noturno

Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro - HEPJBC

Cargo	Função	Carga Horária	
Téc. de Laboratório I	Pré - Analítico	12x60	P Diurno
Téc. de Laboratório I	Pré - Analítico	12x60	P Diurno
Téc. de Laboratório I	Pré - Analítico	12x60	P Diurno
Téc. de Laboratório I	Pré - Analítico	12x60	P Diurno
Téc. de Laboratório I	Pré - Analítico	12x60	P Diurno
Téc. de Laboratório I	Pré - Analítico	12x60	P Diurno
Téc. de Laboratório I	Pré - Analítico	12x60	P Noturno
Téc. de Laboratório I	Pré - Analítico	12x60	P Noturno
Téc. de Laboratório I	Pré - Analítico	12x60	P Noturno

UPA 24h SÃO GONÇALO I

Cargo	Função	Carga Horária	
Responsável Técnica	Analítico	Diarista	40 horas
Corresponsável	Analítico	Diarista	40 horas
Téc. de Laboratório I	Analítico	12x50	P Diurno
Téc. de Laboratório I	Analítico	12x60	P Diurno

Téc. de Laboratório I	Análítico	12x60	P Diurno
Téc. de Laboratório I	Análítico	12x60	P Noturno
Téc. de Laboratório I	Análítico	12x60	P Noturno
Téc. de Laboratório I	Análítico	12x60	P Noturno